



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Ensino
Coordenação de Projetos Educacionais

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº82/2018- PROEN, de 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL –
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA AUXÍLIO FINANCEIRO DE INTERCÂMBIO**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 239, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2018 **torna público A retificação nº01 ao Edital do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional**, que altera o item 5.3 e 5.6 do Edital.

ONDE SE LÊ:

5. PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS A SEREM CONSIDERADOS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS/CAMPI NA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

- 5.1 Os discentes deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação na UFOPA no período de inscrição e durante o usufruto do auxílio financeiro, caso tenha projeto aprovado;
- 5.2 Ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres do curso;
- 5.3 Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- 5.4 Apresentar Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg) ou Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 6,0 (seis);
- 5.5 O candidato só poderá fazer uma única inscrição, indicando apenas uma IES receptora;
- 5.6 Apresentar a Carta de Aceite da Instituição receptora, devidamente assinado pelo orientador (Servidor Técnico ou Docente), de forma física e/ou digitalizada recebida via correio eletrônico;
- 5.7 Apresentar a Carta de Aceite de um (a) professor (a) da Ufopa para ser o contato com a instituição receptora e responsável pelo acompanhamento do aluno (ANEXO 5).
- 5.8 NÃO poderão candidatar-se ou serem selecionados discentes contemplados anteriormente com auxílios financeiros de estudo de mobilidade externa temporária nacional pela PROEN e outros Programas de Mobilidade de Intercâmbio da Ufopa;
- 5.9 Apresentar histórico escolar acadêmico, emitido pelo SIGAA.

LEIA-SE:

5. PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS A SEREM CONSIDERADOS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS/CAMPI NA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

- 5.1 Os discentes deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação na UFOPA no período de inscrição e durante o usufruto do auxílio financeiro, caso tenha projeto aprovado;
- 5.2 Ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres do curso;

- 5.3 Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos (2017.2 e 2018.1) que antecedem o pedido de mobilidade; **(retificado)**
- 5.4 Apresentar Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg) ou Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 6,0 (seis);
- 5.5 O candidato só poderá fazer uma única inscrição, indicando apenas uma IES receptora;
- 5.6 Apresentar a Carta de Aceite da Instituição receptora, devidamente assinado pelo orientador (Servidor Técnico ou Docente), de forma física e/ou digitalizada recebida via correio eletrônico; **(retificado)**
- 5.61.** Para fins deste Edital, deve-se considerar:
- a) as IES listadas no Convênio de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES (informações disponíveis no site: <http://www.andifes.org.br/mob-academica/>);
- b) as Instituições com acordos ou convênios com a Ufopa listadas pela Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais/ARNI (informações disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/arni/>).
- 5.7 Apresentar a Carta de Aceite de um (a) professor (a) da Ufopa para ser o contato com a instituição receptora e responsável pelo acompanhamento do aluno (ANEXO 5).
- 5.8 NÃO poderão candidatar-se ou serem selecionados discentes contemplados anteriormente com auxílios financeiros de estudo de mobilidade externa temporária nacional pela PROEN e outros Programas de Mobilidade de Intercâmbio da Ufopa;
- 5.9 Apresentar histórico escolar acadêmico, emitido pelo SIGAA.

Esta retificação ao Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém, 08 de novembro de 2018.

PROFA. DRA. SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 239, de 10/04/2018-GR/UFOPA